

PORTARIA TIMBOPREV Nº 59, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal Eliomar Cimardi.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e,

Considerando a decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV, proferida em 16/09/2021;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Público Municipal **ELIOMAR CIMARDI**, brasileiro, divorciado, nascido em 28 de junho de 1976, portador do CPF sob nº 657.834.419-53, ocupante do cargo de Motorista, Referência Salarial SH-32, matrícula nº 4041431-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos proporcionais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20 §§ 4º e 5º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de **R\$ 1.060,94 (mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos), elevados ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 39/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de setembro de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV